



**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES, HABILITAÇÃO
E DEFLAGRAÇÃO DO RESULTADO.**

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021

Às 08:00 h (oito horas) do dia 12 (doze) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Siriri, sito na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 12/2021, para o credenciamento, recebimento dos envelopes, julgamento das propostas, fase de lances, habilitação e deflagração do resultado, relativos ao Pregão presencial nº 02/2021, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Ar condicionados, destinados ao Fundo Municipal de Educação de Siriri-SE, conforme itens constantes do Anexo I deste Edital.

O Pregoeiro, em aplicação subsidiária ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, I e V, da Lei de Pregão, e art. 10, I, a do Decreto Municipal nº 136/2009, atualizado pela Lei Municipal nº 322/2019 de 14/03/2019, foram publicados os avisos da presente licitação no Diário Oficial do Município, no site oficial do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, além de se ter afixado o aviso da presente licitação em quadros de avisos deste órgão, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado, compareceram, as empresas: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME, FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP.

Inicialmente o Senhor Pregoeiro, recolheu os envelopes contendo as credenciais, as propostas e os documentos de habilitação, em seguida foi realizado o devido credenciamento dos representantes das empresas, estando as mesmas devidamente credenciadas e representadas, além de apresentarem a Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação. Sendo que todas elas se apresentaram na condição de ME – Micro Empresa e EPP – Empresa de pequeno Porte.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas e após criteriosa análise, o Sr. Pregoeiro constatou a regularidade das mesmas de acordo com os requisitos exigidos no Edital. Portanto as mesmas declaradas classificadas e aptas a participarem da fase de lances.

Logo após deu-se cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica e de imediato foi realizado o necessário cadastramento das propostas e deu-se início a fase de lances que ocorreu da forma demonstrada no histórico em anexo. E após a fase de lances, o Sr. Pregoeiro tentou negociar os preços com a empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA classificada em primeiro lugar, o que não foi aceito pela mesma, ficando classificada com o valor do ultimo lance de **R\$ 3.490,00** (três mil quatrocentos e noventa reais).

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar: FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Onde foi constatado a regularidade de toda ela, portanto sendo a mesma declarada Habilitada.

Em seguida não havendo nenhuma manifestação das empresas no interesse de interpor recursos, ao que renunciaram expressamente e por unanimidade. De imediato o Sr. Pregoeiro declarou definitivamente vencedora do certame a empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no item único da presente licitação.

Em seguida, foi dado o prazo de 02 (dois) dias para a empresa vencedora apresentar a proposta reformulada, para que o processo seja encaminhado para análise e posterior homologação.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Siriri, 12 de março de 2021.


ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro


NILTON JOSÉ ASSIS SANTOS
Equipe de Apoio


MANOEL DAVID DOS SANTOS
Equipe de Apoio

TÂMARA MELO DA SILVA
Equipe de Apoio

EMPRESA/RESPONSÁVEL:


ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME


FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA


MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP